



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 086/02 DE 27 DE MAIO DE 2002.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O  
IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e com fulcro na Lei Municipal Nº-761/02 de 29 de Abril de 2002.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no artigo 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto -Lei Nº-3365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terras urbanas de números 06-A ( seis-A) da Quadra número 47( quarenta e sete), da cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, registrado sob Nº- 02, matrícula Nº- 1891, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 1.250,00m<sup>2</sup> ( um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de área, a saber: 25,00m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Generoso Siqueira, da frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

do lado direito, 50,00m.(cinquenta metros) confrontando com o lote 06 (seis); do lado esquerdo, 50,00m.(cinquenta metros) confrontando com a Rua Nicanor Gregório Rodrigues; aos fundos: 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote N°- 05 (cinco); imóvel êste de propriedade de MIRIAM NOGUEIRA PIRES DOS SANTOS.

**ARTIGO 2º-** Ficam os setores competentes da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizados a promover a desapropriação da área de terras objeto dêste Decreto, na forma da legislação vigente, assumindo todos os ônus e encargos da referida desapropriação amigável ou judicial.

**Parágrafo Único** – Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei N°- 3365, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei N°- 2786, de 21 de Maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, no processo de desapropriação, para efeito de imediata imissão na posse da propriedade de que trata êste Decreto.

**ARTIGO 3º-** Na área total de 1250,00m<sup>2</sup> ( um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto dêste Decreto, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, deverá promover a construção de uma Casa Municipal de Velório.

**ARTIGO 4º-** O valor da desapropriação do lote de terras urbanas objeto do artigo 1º- do presente Decreto, será de conformidade com o Laudo elaborado por Comissão Especial de Avaliação, a ser constituído através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2002.

*Prof. Antônio Luciano dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e  
Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 086/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002. DESIGNA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA: Fica designado a servidora municipal, VANIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 25.408.932-8-SSP/SP e do CPF Nº.247.987.068-60, ocupante do cargo de Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 1º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 089/02 DE 06 DE JUNHO DE 2002. CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA: Fica constituída Comissão Especial de Licitação e Julgamento, para acompanhamento, condução e julgamento dos trabalhos de Licitação na modalidade de Leilão Público, para venda de 22.992,88 m³ (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros cúbicos) de madeira em toras, remanescentes, oriundas de doação da CESP, Companhia Energética de São Paulo, aos municípios diretamente impactados pela formação do lago (reservatório) da Usina Hidrelétrica "Eng. Sérgio Motta" ( Porto Primavera), objeto do Consórcio Intermunicipal celebrado entre os municípios de Santa Rita do Pardo-MS, Três Lagoas- MS e Anapuãndia-MS.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de Licitação e Julgamento de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros: sob a Presidência do primeiro:

• Maria Anareclida Cintra de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 079/02 DE 02 DE MAIO DE 2002. DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FORUM DA COMARCA.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA: Fica designado o servidor municipal Carlos Alberto Avila da Silva, portador da Cédula de Identidade RG Nº.001.021.707-SSP/MS e do CPF Nº-003.929.971-89, ocupante do cargo em Comissão de Representante Oficial junto a Órgãos Estaduais Simbolo ADJ-400, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Brasilândia-MS, com ônus para a origem.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor com retroação a 01 de Abril de 2002.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 080/02 DE 06 DE MAIO DE 2002. CORRIGE DENOMINAÇÃO DE LEILOEIRO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º. DO DECRETO Nº. 078/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA: O artigo 1º. do Decreto Nº. 078/02 de 02 de Maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

" Fica nomeado o senhor ADEMIR GREGÓRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 486.390-SSP/MS e do CPF Nº. 543.008.001-20, para servir como LEILOEIRO dos veículos de que trata o Edital de Licitação datado de 26 de Abril de 2002- Processo Administrativo Nº. 033/2002-Modalidade Leilão Público Nº. 001/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de Nº. 5741 de 29 de Abril de 2002, página Nº. 137."

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 086/02 DE 27 DE MAIO DE 2002. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. a com fulcro na Lei Municipal Nº.751/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA: Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no artigo 5º, alíneas "I" e "II" do Decreto -Lei Nº. 3365 de 21 de Junho de 1941 e legislação posterior, o lote de terras urbanas de números 06-A (seis-A) da Quadra número 47 (quarenta e sete), da cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, registrado sob Nº. 02, matrícula Nº. 1891, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 1.250,00m² ( um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de área, a saber: 25,00m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Generoso Siqueira, de frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua, do lado direito, 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o lote 08 (seis), do lado esquerdo, 50,00m (cinquenta metros) confrontando com a Rua Nicanor Gregório Rodrigues, aos fundos; 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote Nº. 05 (cinco); imóvel este de propriedade de MIRIAM NOGUEIRA PIRES DOS SANTOS.

ARTIGO 2º. Ficam os sobres competentes da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul autorizados a promover a desapropriação da área de terras objeto deste Decreto, na forma da legislação vigente, assumindo todos os ônus e encargos da referida desapropriação amigável ou judicial.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Nº. 3385, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Nº. 2786, de 21 de Maio de 1956 fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, no processo de desapropriação, para efeito de imediata imissão na posse da propriedade de que trata este Decreto.

ARTIGO 3º. Na área total de 1250,00m² ( um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto deste Decreto, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, deverá promover a construção de uma Casa Municipal de Vêtorio.

ARTIGO 4º. O valor da desapropriação do lote de terras urbanas objeto do artigo 1º. do presente Decreto, será de conformidade com o Laudo elaborado por Comissão Especial de Avaliação, a ser constituído através de Decreto de Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 098/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002. DESIGNA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA: Fica designado a servidora municipal, VANIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 25.408.932-8-SSP/SP e do CPF Nº.247.987.068-60, ocupante do cargo de Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 1º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 099/02 DE 06 DE JUNHO DE 2002. CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA: Fica constituída Comissão Especial de Licitação e Julgamento, para acompanhamento, condução e julgamento dos trabalhos de Licitação na modalidade de Leilão Público, para venda de 22.992,88 m³ (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros cúbicos) de madeira em toras, remanescentes, oriundas de doação da CESP, Companhia Energética de São Paulo, aos municípios diretamente impactados pela formação do lago (reservatório) da Usina Hidrelétrica "Eng. Sérgio Motta" ( Porto Primavera), objeto do Consórcio Intermunicipal celebrado entre os municípios de Santa Rita do Pardo-MS, Três Lagoas- MS e Anapuãndia-MS.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de Licitação e Julgamento de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros: sob a Presidência do primeiro:

• Maria Anareclida Cintra de Souza